

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TVR Nº 2.492, DE 2002 (MENSAGEM Nº 608, DE 2002)

(DO PODER EXECUTIVO)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que renova a concessão à Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

VOTO DO DEPUTADO MURILO ZAUITH

O ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que renova a concessão à Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, foi enviado a esta Casa pelo Excelentíssimo Senhor Presidente

da República para apreciação do Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988. Acompanha o referido Ato, a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Deputado Raimundo Santos, Relator da TVR nº 2.492, de 2002, na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicações e Informática elaborou parecer no sentido da aprovação do ato do Poder Executivo, sob a forma de Projeto de Decreto Legislativo.

O parecer do ilustre Relator da matéria, Deputado Raimundo Santos, indica que a proposta do ato que renova a concessão à Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, atende de forma plena os ditames constitucionais e legais vigentes. Além disso, obedece com excelência aos dispositivos regimentais em vigor e ao Ato Normativo nº 01, de 28 de abril de 1999, instrumento legal instituído no âmbito da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados para fundamentar a análise dos processos de radiodifusão.

Com o interesse de examinar a proposição em tela, e na condição de representante parlamentar do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitei vista a este processo na reunião desta Comissão ocorrida no dia 03 do corrente mês. Ao apreciar a TVR nº 2.492, de 2002, observei que a matéria cumpre os requisitos necessários para sua aprovação neste Órgão.

Merce destaque de nossa parte a importância da renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens concedida à Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda em virtude dos préstimos dispensados por essa emissora ao Município de Campo Grande e ao Estado de Mato Grosso do Sul. A aprovação do ato merece nosso integral apoio sobretudo se levarmos em consideração a importância da televisão como meio de comunicação de grande alcance no território nacional.

Ademais, a atuação da entidade junto à população local revela-se como instrumento de propagação da cultura e da informação em toda a região, em atendimento absoluto às finalidades constitucionais da outorga que lhe foi oferecida. A emissora executa a veiculação de programas de entretenimento e de notícias para os habitantes do Estado, agindo como elemento de conscientização da comunidade local a respeito da realidade do Brasil e do mundo.

Diante da argumentação expressa, nosso voto é pela aprovação do ato do Poder Executivo, disposto na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pelo nobre Deputado Raimundo Santos, Relator da proposição.

Sala da Comissão, em de 2003.

Deputado Murilo Zauith

2003_3606_Murilo Zauith